



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Jussiape

1

Quarta-feira • 7 de Abril de 2021 • Ano • Nº 1633

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Jussiape publica:

- **Despacho Administrativo Referente a Tomada de Preços Nº 001/2021**
- **Termo de Rescisão Unilateral de Contrato Nº 056/2019 -**
Construmendes Serviços e Empreendimentos EIRELI

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

Imprensa Oficial do Município.

Gestão Transparente e consciência limpa.



Licitações



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPÉ
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414- 2103

DESPACHO ADMINISTRATIVO REFERENTE ATOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021

Versam os autos sobre o processo licitatório adotado na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2021**, objetivando a pavimentação e drenagem superficial em vias urbanas no município de Jussiape – BA, Contrato de Repasse nº 896127/2019 MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL/CAIXA-Programa 5300020190029 - PLANEJAMENTO URBANO, cuja sessão de abertura e julgamento da documentação de habilitação e propostas de preços, ocorreu, inicialmente, no dia 22 de fevereiro de 2021, data em que se procedeu o credenciamento das licitantes, sendo prorrogada para o dia 17 de março de 2021, a fim se proceder a continuidade dos trabalhos.

Com efeito, revendo os procedimentos adotados neste certame, se observou que por equívoco, não se reteve, na primeira sessão, em que se procedeu o credenciamento, os envelopes das licitantes, referentes a documentação de habilitação e propostas de preços, razão pela qual esta CPL, amparando-se no princípio da cautela, e com arrimo no art. 49 da Lei das Licitações, **revoga-se este certame**, tudo em consonância com o poder de autotutela deferido à Administração Pública, conferindo-lhe o direito de rever de ofício os seus atos, em perfeito compasso com a Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, assim redigida: ***“A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”***.

Publica-se o presente despacho no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados.

Jussiape-BA, 07 de abril de 2021.

ZORAIDE MARIA SOUZA PEREIRA
Presidente da CPL

Juliete Lima Vieira
Membro

Elis Robéria Soares Luz
Membro

Contratos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414- 2103

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 056/2019

O MUNICÍPIO DE JUSSIAPE, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.674.148/0001 -53, com sede na Praça 09 de Julho, Nº 167 – Bairro Centro, Jussiape-BA, neste ato representado pelo prefeito municipal, o senhor Éder Jakes Souza Aguiar, brasileiro, casado, médico, portador do CPF 657.434.155-87, a seguir denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa CONSTRUMENTES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 10.276.902/0001-09, com endereço na Av. Clemente Gomes, 1062, Parque Alvorada, Brumado–BA, neste ato representada pela Sr. Ednei Clebson dos Santos Silva, inscrito no RG Sob o Nº 990968464 – SSP/BA e no CPF Sob o Nº 790.591.045-87, pelos motivos a seguir expostos:

CONSIDERANDO a situação de inadimplência da CONTRATADA no que tange às cláusulas do Contrato nº 056/2019, assinado em 29 de maio de 2019, decorrente da Tomada de Preços nº. 001/2019, para execução dos serviços de mão de obra, de engenharia, com fornecimento de materiais de primeira linha, para Construção da Praça Dr.Procópio Pereira Alencar no município de Jussiape - BA, conforme Contrato de Repasse MCIDADES 856801/2017 - Operação 1045195-17, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Jussiape-BA;

CONSIDERANDO que a CONTRATADA foi notificada pelo descumprimento das cláusulas contratuais, por meio de notificação, devidamente publicada no diário oficial do município;

CONSIDERANDO que a municipalidade, por meio de aditivos, dilatou o prazo para execução dos serviços, todavia, a empresa contratada não desincumbiu da sua obrigação contratual, permanecendo os serviços paralisados, em prejuízo ao interesse público e coletivo;

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir, por este ato administrativo, unilateralmente, o Contrato nº 056/2019, decorrente da Tomada de Preços nº. 001/2019, para execução dos serviços de mão de obra, de engenharia, com fornecimento de materiais de primeira linha, para Construção da Praça Dr.Procópio Pereira Alencar no município de Jussiape - BA, conforme Contrato de Repasse MCIDADES 856801/2017 - Operação 1045195-17, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Jussiape - BA, celebrado com a empresa CONSTRUMENTES SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 10.276.902/0001-09, com endereço na Av. Clemente Gomes, 1062, Parque Alvorada, Brumado–BA, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão.

Art. 2º. Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, incisos I e III c/c 79, inc. I da Lei Federal no. 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSSIAPE
Praça 09 de Julho, n.º 167, Centro, Jussiape – Bahia.
CNPJ: 13.674.148 / 0001 - 53, Fone Fax: (77) 3414- 2103

Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

Jussiape, 07 de abril 2021.

Éder Jakes Souza Aguiar
Prefeito